CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

REQUERIMENTO Nº _____ DE 11 DE ABRIL DE 2023

Vereador Policial Federal Suender

Requerimento para que se encaminhe Ofício ao Chefe do Poder Executivo Estadual, através da Secretaria competente, **solicitando que diligencie disponibilizar pelo menos um policial, devidamente armado, a cada Escola Estadual e Municipal, em vistas de reprimir os ataques que recentemente têm ocorrido.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Estadual, através da Secretaria competente, **solicitando que diligencie disponibilizar pelo menos um policial, devidamente armado, a cada Escola Estadual e Municipal, em vistas de reprimir os ataques que recentemente têm ocorrido.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica, tendo em vista as recentes tragédias ocorridas num Colégio Estadual em santa Tereza de Goiás, na manhã de hoje, dia 11 de abril de 2023, em que três crianças foram feridas a faca por um colega, bem como numa creche da cidade de Blumenau, SC aos 05 de abril de 2023 em que quatro crianças foram mortas; e na Escola Estadual Thomazia Montoro, em São Paulo, capital, aos 27 de março deste ano, em que um aluno munido de faca matou uma professora, feriu outras três e um aluno.

Ataques como esses tem se tornado recorrentes e contínuos, especialmente nas últimas semanas, e rumores correm de que ainda mais possam acontecer para o futuro, de modo que a garantia da segurança de alunos, professores e funcionários torna-se URGENTE!

Ora, é necessário **garantir a segurança no ambiente escolar**, impedindo efetivamente que tais criminosos armados sequer tenham acesso às unidades escolares em nosso município, a fim de impedir que situações semelhantes ocorram, pois a Constituição Federal, no Capítulo dos Direitos Sociais, afirma que a educação é um direito de todos e um dever do ente público, que deverá

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

proporcionar todos os meios inerentes para o acesso à educação. Ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente no art. 4° dispõe que "o poder público deve assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à educação" e a segurança nas escolas configura elemento indispensável.

Além disso, nos termos do art. 53, inciso V do ECA, "**toda criança e adolescente têm direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, sendo **assegurado o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência.**"

Ademais, vislumbra-se a necessidade de que o Executivo Estadual juntamente com a Secretaria competente o possa intervir com medidas eficientes, a fim de que esse problema, ou qualquer semelhante, jamais volte a ocorrer em qualquer unidade educacional em nosso Estado.

Câmara Municipal de Anápolis, 11 de abril de 2023.

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PRTB